



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na BR 386, KM 34, inscrita no CPF/MF sob nº 06.111.427/0001-43, neste ato representado por sua representante legal Sra. **ELISETE MARIN**, brasileira, residente e domiciliada em Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.202.380-91, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1063327918, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 147/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 88/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de itens, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 238/2017, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Fica suprimido a quantidade do item 01, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura, da forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
1	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 16.000 kg, potência mínima de 120hp e capacidade de concha mínima de 0,8m3.	5 horas	R\$ 217,80	R\$ 1.089,00
				TOTAL:	R\$ 1.089,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais)**.

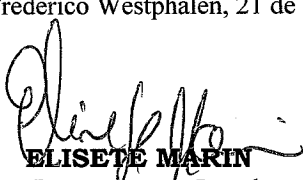
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


ELISETE MARIN
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS